



**EDITAL N.º 014/2025-PROPESP/UFAM**  
**CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO PROEXT-PG**  
**UFAM**

**Processo SEI N.º 23105.012284/2025-71.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, por meio da **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO** e da Coordenação Institucional do projeto **PROEXT-PG UFAM**, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um) bolsista de Pós-Doutorado referente ao Edital N.º 3/2024 do PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXTPG), com bolsa concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Sendo assim, resolve-se por meio deste edital de seleção estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção de candidatos a bolsas ofertadas para desenvolver atividades de pesquisa, ensino e extensão em nível de pós-doutorado.

**1. DO PROJETO INSTITUCIONAL**

1.1 O Programa institucional PROEXT-PG da Universidade Federal do Amazonas tem como alvo principal fomentar ações extensionistas integrativas e interdisciplinares de sete distintos Programas de Pós-Graduação da instituição.

1.2 O desenvolvimento do Programa converge ensino, pesquisa e extensão com vistas a elevar a visibilidade e impacto dos Programas de Pós-graduação da UFAM na sociedade fomentando articulações com a comunidade local e regional, redes públicas de ensino, movimentos sociais e instituições públicas de modo a nuclear potenciais políticas públicas direcionadas à comunidade amazonense e da Amazônia Legal, assim como convergir para desdobramentos nacionais.

1.3 As ações a serem desenvolvidas vão de encontro às demandas atuais da comunidade amazonense e extrapolam para o cenário nacional.

1.4 A equipe da proposta é formada pela comunidade de docentes, discentes, egressos, técnicos administrativos em educação de sete (7) PPGs da UFAM: Programas de Pós-graduação em Antropologia Social, Letras, Ensino de Ciência e Matemática, Zoologia, Imunologia Básica e Aplicada, Química e Psicologia.

1.5 O PROEXT-PG UFAM tem como objetivo principal consolidar de modo prático e integrado as ações extensionistas e interdisciplinares de sete distintos Programas de Pós-Graduação da instituição com vistas a formação qualificada de graduandos, pós-graduação e pós-doutores como agentes de transformação social.

1.6 Os objetivos específicos:

1.6.1 Formação de recursos humanos de excelência voltados tanto pela geração de novos conhecimentos científicos quanto pela ação como agentes de transformação social.

1.6.2 Integração e cooperação de sete diferentes Programas de Pós-graduação *scripto sensu* da UFAM de modo a elevar a qualidade da formação, a visibilidade e impacto dos programas envolvidos no Programa;

1.6.3 Desenvolvimento de ferramentas de letramento literário, de que possam lançar mão, docentes de escolas no Amazonas (e além) na promoção de uma formação ética, plural, étnico-racial e descolonizada.

1.6.4 Construção colaborativa com a comunidade novas práticas e implementação de inovações tecnológicas no contexto da Educação Básica para o ensino de Ciências, Química e Matemática em comunidades e escolas ribeirinhas.



1.6.5 Desenvolvimento de atividades estratégicas de difusão e popularização do conhecimento científico sobre temas importantes como vacinas e o processo de vacinação e a diversidade animal amazônica tanto na capital quanto cidades do interior do estado.

1.6.6 Realização de atividades que promovam o reconhecimento e valorização dos conhecimentos produzidos e transmitidos por diferentes grupos sociais, envolvendo movimentos sociais, mulheres pesquisadoras, mestres e mestras de comunidades tradicionais e pesquisadores e lideranças indígenas.

1.6.7 Desenvolvimento e implementação de ações relacionadas à prevenção à violência contra crianças nas comunidades do Amazonas, promovendo a conscientização, educação e aquisição de habilidades de autoproteção para crianças e adolescentes.

1.6.8 Consolidação de parcerias com instituições públicas para subsidiar estratégias de estabelecimentos de políticas públicas no âmbito educacional, ambiental e sociocultural na cidade de Manaus e no Estado.

1.7 Por fim, tem-se que a participação direta de uma equipe composta por pesquisadores, pós-doutores, pós-graduandos e graduandos possibilita a diversidade de saberes e prática de ações estruturada composta de fato pelos diferentes segmentos da comunidade acadêmica da UFAM.

## **2. ATUAÇÃO DO(A) BOLSISTA NO PROJETO INSTITUCIONAL PROEXT-PG**

2.1. A implementação das bolsas atua como uma estratégia efetiva de investimento nos recursos humanos em atividade no projeto garantido a aderência e comprometimento dos participantes junto às diferentes atividades proposta no projeto.

2.2. Os bolsistas integrarão as ações de extensão dos diferentes programas possibilitando ações multidisciplinares envolvendo ações conjuntas de extensão entre programas de pós-graduação.

2.3. O(a) bolsista de Pós-doutorado auxiliará diretamente a coordenadora institucional do projeto integrando o comitê gestor que possui como principal missão discutir e alinhar as ações e missões de campo integradas, bem como a articulação para a aplicação dos recursos financeiros de modo otimizado.

2.4. Será responsabilidade do bolsista de Pós-doutorado a elaboração da Agenda Transversal diante dos seguintes eixos estruturantes: Interdisciplinaridade; Sustentabilidade/Inclusão social; Inovação e Avaliação de Impactos.

2.5. Assim, o objetivo primordial é construir um plano de ação que inclua de forma sistematizada o cronograma de todas as ações e as metas específicas de cada atividade, de modo a ser construída uma proposta que otimize o uso de recursos convergindo ações que, a priori, são de um determinado programa de Pós-graduação, mas que de modo prático serão executadas de modo integrado e colaborativo a outros subgrupos.

2.6. Ademais, como atuação e atribuição do bolsista, tem-se a coleta, sistematização e compartilhamento de dados e publicações dos resultados dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do PROEXT-PG.

## **3. REQUISITOS E PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)**

3.1 O candidato à bolsa PROEXT-PG deverá atender aos seguintes requisitos e perfil:

3.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto no país que permita sua atuação durante a vigência da bolsa;

3.1.2 Possuir o título de doutor em qualquer área do conhecimento em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação



(CNE/MEC). Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser previamente validado conforme a legislação nacional vigente.

3.1.3 Possuir o título de doutor há no máximo 10 (dez) anos, a contar da data final das inscrições deste processo seletivo;

3.1.4 Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;

3.1.5 Não ser aposentado;

3.1.6 Não ser docente que integra a estrutura da UFAM; e

3.1.7 Ter experiência com extensão universitária comprovada como a gestão ou participação em programas extensionistas institucionalizadas.

#### **4. CONCESSÃO DA BOLSA**

4.1 A bolsa de Pós-Doutorado do PROEXT-PG terá duração de 24 meses, sendo improrrogável. O valor da bolsa é definido pela CAPES e sua implementação está prevista para o mês de abril de 2024, porém, sua efetivação depende de trâmites e liberações junto ao órgão de fomento (CAPES).

4.2 As bolsas serão pagas diretamente ao beneficiário pelo sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA). Após a implementação da bolsa no SCBA não será permitida a substituição do bolsista, salvo se não tiver sido realizado pagamento de mensalidade ao beneficiário. Da mesma maneira é vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados pela Portaria CAPES Nº 133, de 10 de julho de 2023, mediante requerimento prévio.

4.3 Para o recebimento da bolsa, não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

#### **5. CRONOGRAMA**

5.1. Lançamento da Chamada no link [PROPESP \(ufam.edu.br\)](http://PROPESP.ufam.edu.br) destinado ao Edital na página da PROPESP): 01/04/2025.

5.2. Inscrições via e-mail ([proextpg@ufam@gmail.com](mailto:proextpg@ufam@gmail.com)): 07/04/2025 a 11/04/2025.

5.3. Divulgação preliminar dos inscritos no link [PROPESP \(ufam.edu.br\)](http://PROPESP.ufam.edu.br) destinado ao Edital na página da PROPESP): 14/04/2025.

5.4. Interposição de Recurso via e-mail ([proextpg@ufam@gmail.com](mailto:proextpg@ufam@gmail.com)): 15 a 16/04/2025.

5.5. Divulgação definitiva da relação dos inscritos no link [PROPESP \(ufam.edu.br\)](http://PROPESP.ufam.edu.br) destinado ao Edital na página da PROPESP): 22/04/2025.

5.6. Divulgação da Banca Examinadora no link [PROPESP \(ufam.edu.br\)](http://PROPESP.ufam.edu.br) destinado ao Edital na página da PROPESP): 23/04/2025.

5.7. Análise pela Banca Examinadora – etapa I: 24/04/2025 a 29/04/2025

5.8. Divulgação do resultado preliminar: 30/04/2025

5.9. Interposição de Recurso via e-mail ([proextpg@ufam@gmail.com](mailto:proextpg@ufam@gmail.com)): 02 e 05/05/2025.

5.10. Divulgação do Resultado final: 06/05/2025.

5.11. Data prevista para o cadastro do bolsista no Sistema de Controle e Bolsas de Auxílios (SCBA) da CAPES: 07/05/2025.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições para o processo seletivo serão isentas de pagamento e deverão ser realizadas online, no período indicado no cronograma (item 5). As inscrições serão recebidas unicamente por meio do envio de toda documentação para o e-mail do projeto PROEXT PG ([proextpg@ufam@gmail.com](mailto:proextpg@ufam@gmail.com)) até as 23h59min do dia 11/04/2025 (fuso horário de Manaus).



- 6.2. As solicitações de inscrição cujo horário e data de envio ultrapassarem o limite indicado não serão avaliadas, mesmo que contenham todos os documentos exigidos.
- 6.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato (a) certificar-se de que todos os documentos foram devidamente anexados antes do envio para o e-mail do PROEXT -PG ([proextpgufam@gmail.com](mailto:proextpgufam@gmail.com)). Não serão acessados pela coordenação do projeto, documentos dispostos em qualquer nuvem ou outro repositório digital ou físico. A não apresentação dos documentos implicará no indeferimento da inscrição.
- 6.4. A Banca Examinadora não se responsabilizará por e-mails que não chegarem em tempo hábil ou corrompidos. A confirmação da inscrição será feita por e-mail, sendo este com efeito de comprovação da inscrição do(a) candidato(a).

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos em formato pdf.
- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste edital);
  - II. Cópia de documento oficial com foto contendo RG e CPF ou CNH com RG e CPF. Se estrangeiro, cópia do Passaporte;
  - III. Cópia do diploma de graduação;
  - IV. Cópia dos diplomas de mestrado e doutorado. Será aceito também atestado (declaração) da defesa de doutorado, caso não tenha expedido o diploma;
  - V. Plano de trabalho (sem modelo com no máximo 10 páginas frente e verso), estruturado nos itens dos critérios de avaliação que constam no anexo II do presente edital.
  - VI. Cópia do currículo atualizado cadastrado na Plataforma Lattes; e "Foreign Researcher Curriculum Vitae" para candidatos estrangeiros, de acordo com o modelo constante na Portaria nº 86 da CAPES, de 3 de julho de 2013, disponível no site <http://www.capes.gov.br/>;
  - VII. Cópia somente das produções técnico-científicas a serem pontuadas conforme o anexo III.
- 7.2. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser digitalizados e encaminhados em documento único no formato PDF identificado com o nome completo do candidato.

## 8. PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O(A) candidato (a) será selecionado (a) pela Coordenação PROEXT-PG a partir da análise preliminar da homologação da inscrição sobre a verificação da documentação enviada.
- 8.2. A ausência do envio dos documentos do item 7, VI e VII não acarretará na eliminação do candidato, o qual não pontuará para tal item.
- 8.3. O processo seletivo será composto por uma única fase, sendo seus dois itens de avaliação:
- I. Avaliação do plano de trabalho
  - II. Avaliação da produção científica e técnica
- 8.4. O Plano de trabalho do bolsista (sem modelo) deverá conter no máximo 10 páginas frente e verso e estruturado nos itens dos critérios de avaliação que constam no anexo II do presente edital. Os projetos obrigatoriamente deverão ser relacionados às ações extensionistas dos sete (7) programas de pós-graduação da UFAM que integram o PROEXT-PG. Esses projetos deverão ser elaborados e apresentados levando em o projeto PROEXT-PG disponível no link <https://propesp.ufam.edu.br/proext-pg-capes.html>. A data e horário da apresentação será comunicada ao e-mail do(a) candidato (a).
- 8.5. A avaliação da produção científica e técnica conforme estabelece o anexo III.



- 8.6. A nota final de cada candidato para o item II (produção científica e técnica) será atribuída da seguinte forma: Caso o maior número de pontos obtido seja inferior a 10 (dez pontos), atribui-se como nota o número de pontos obtidos por cada candidato. Caso o maior número de pontos obtido seja superior a 10 (dez pontos), atribui-se nota 10 ao candidato que obteve a maior pontuação na avaliação da produção, usando a pontuação e a nota desse candidato como referência, atribui-se aos demais candidatos a nota proporcional à sua respectiva pontuação.
- 8.7. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) pontos no item I (plano de trabalho).
- 8.8. A nota final será composta pela média aritmética das notas dos 2 itens:

$$NF = (NPT + NPCT) / 2$$

NF= Nota Final

NPT= Nota do Plano de Trabalho

NPCT= Nota da Produção Científica e Técnica

- 8.9. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para a classificação dos candidatos, a ordem apresentada, I – o candidato com a maior nota do Plano de trabalho; II- candidato com maior nota da Produção Científica e Técnica

## 9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A classificação dos candidatos será em ordem decrescente de sua pontuação e será divulgado no *campo Edital*, no link [PROPESP \(ufam.edu.br\)](http://PROPESP.ufam.edu.br) destinado ao Edital na página da PROPESP, conforme o calendário das etapas do processo seletivo.

## 10. DO PRAZO RECURSAL

10.1 O candidato interessado disporá de até 48 (quarenta e oito) horas para recorrer do resultado final a ser divulgado no *campo Edital*, no link [PROPESP \(ufam.edu.br\)](http://PROPESP.ufam.edu.br) destinado ao Edital na página da PROPESP.

10.2 Os recursos deverão ser solicitados no período determinado conforme o cronograma e encaminhados para o e-mail [proextpg@ufam@gmail.com](mailto:proextpg@ufam@gmail.com).

10.3 Não serão aceitos pedidos de recursos apresentados após o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

10.4 Após a análise dos recursos, será publicado o Resultado Final correspondente. Não serão aceitos recursos de recursos.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

11.1 O bolsista de Pós-doutorado PROEXT-PG da CAPES da UFAM, deverá:

- I. Realizar o estágio de pós-doutorado em tempo integral;
- II. Apresentar relatório de atividades parciais solicitados pelo supervisor;
- III. Apresentar seminário de andamento;
- IV. Coordenar alunos de iniciação científica e mestrandos dos Programas de Pós-graduação que compõem o projeto PROEXT-PG;
- V. Ministrar pelo menos 1 (uma) disciplina interdisciplinar sobre as práticas extensionistas aos discentes dos Programas de Pós-graduação da UFAM que compõem o projeto PROEXT-PG;



- VI. Submeter e/ou colaborar na elaboração de propostas de eventos e/ou projetos de pesquisa e extensão para apreciação pelas agências de fomento;
- VII. Submeter pelo menos dois (2) artigos científicos em periódicos de qualidade estratificado no Qualis CAPES com discentes, docentes e colaboradores do PROEXT-PG. além de outras publicações em Congressos e eventos científicos;
- VIII. Integrar a comissão de gestores do PROEXT-PG da UFAM participado na gestão financeira, administrativa e logística das ações extensionistas;
- IX. Promover a devida menção ao apoio financeiro do PROEXT-PG nas publicizações, comunicações, publicações e demais produções técnicas;
- X. Elaborar Relatório Final, descrevendo todas as atividades desenvolvidas durante o período de vigência do projeto;
- XI. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo neste edital, sendo de responsabilidade do candidato a preservação dos originais da documentação requerida para a inscrição.
- 12.2 Será possibilitado à Banca Examinadora do presente edital, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.
- 12.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo comitê gestor do PROEXT-PG da UFAM.
- 12.4 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.5 Os casos omissos no presente edital serão avaliados e resolvidos pela Banca Examinadora.

Manaus, 01 de abril de 2025.

Profa. Dra. Maria Teresa Gomes Lopes  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**



## ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### 1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

CPF	Nome completo, sem abreviações						
Identidade / Órgão Emissor / Unidade Federal				Data de nascimento			
Sexo		Nacionalidade		E-mail			
Endereço Residencial							
CEP		Cidade		UF	DDD	Fone/Fax	Celular

### 2 - FORMAÇÃO

Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de titulação: \_\_\_\_\_

Pós-graduação (Doutorado):

Curso/PPG: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de titulação: \_\_\_\_\_



## ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA BANCA EXAMINADORA

ITEM	ASPECTO A SER AVALIADO / NOTA	NOTA
1	<b>Relevância e alinhamento com os objetivos do PROEXT-PG:</b> avaliação do quanto a proposta de participação dos bolsistas para a ação de extensão no âmbito da pós-graduação está alinhada aos objetivos estabelecidos pela Portaria CAPES/SESu nº1, de 2023 – 0 a 2,5 pontos	
2	<b>Atividades de ensino voltadas aos PPGs integrantes do PROEXT-PG:</b> avaliação do quanto a proposta de atuação no ensino pelo bolsista no âmbito da pós-graduação está alinhada aos objetivos à formação extensionista do projeto PROEXT-PG da UFAM: 0 a 2,5 pontos	
3	<b>Atividades de pesquisa alinhadas aos objetivos do PROEXT-PG:</b> avaliação do quanto a proposta de pesquisa do bolsista está alinhada às áreas de conhecimento dos PPPgs envolvidos no o projeto PROEXT-PG da UFAM: 0 a 2,5 pontos	
4	<b>Cronograma de ações e metas:</b> avaliação da proposta de cronograma de ações e metas proposta pela atuação do Bolsista incluindo a previsão das produções científicas e comunicação dos resultados alcançados – 0 a 2,5 de pontos	
Pontuação do candidato total - <b>Até 10 pontos</b>		

*A nota do candidato nesta fase será obtida a partir da média das notas dos três membros da banca de seleção*



### ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE REALIZADA	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Ensino em Curso de Graduação	Por semestre	0,5		
Projetos de Pesquisa e Extensão	Coordenador	2		
Projetos de Pesquisa e Extensão (máximo de 10)	Colaborador	0,2		
Coordenação de atividades de divulgação científica	Coordenador	1		
Coordenação de atividades de divulgação científica	Colaborador	0,2		
Participação em comissão científica ou organizadora de evento científico	Coordenador	1		
Participação em comissão científica ou organizadora de evento científico	Colaborador	0,2		
Orientação de bolsista ou estagiário (máximo de 10 trabalhos)	Por aluno	0,2		
Cursos ministrados (máximo de 10 trabalhos)	Carga horária mínima de 8 horas	0,1		